

Estância Velha RS, 05 de agosto de 2021.

INDICAÇÃO Nº 053/2021

José Dresch, Vereador com assento na Câmara de Vereadores de Estância Velha -RS, nos termos autorizadores do art. 196 do Regimento Interno, vem propor **INDICAÇÃO** pelas razões que abaixo segue:

A presente indicação visa que o município estabeleça um padrão para as faixas elevadas a serem implantadas em nosso município.

Deverão ser observados os seguintes aspectos, dispostos na resolução 738/2018- Contran – Conselho Nacional de Trânsito, que estabelece as dimensões das faixas, que são essenciais para a segurança de quem anda a pé:

- Velocidade dos veículos deve ser limitada a 30 km/h, com redução gradativa do máximo permitido na via até o local da travessia, ou seja, não pode pular de 70 km/h para 30 km/h de repente.
- As dimensões exigidas pela resolução são altura igual a da calçada, desde que não ultrapasse a 15 cm. A calçada deve ser rebaixada se for mais alta que isso.
- A largura da faixa elevada deve ser de, no mínimo, 5 m e, no máximo, 7 m. Já a pintura das faixas deve ocupar entre 4 m e 6 m da plataforma das faixas.

- A inclinação da rampa da travessia elevada deve ser de 5% e 10% de acordo com a largura.
- A calçada junto à faixa elevada deve obrigatoriamente ter piso tátil.
- As faixas elevadas também devem contar com iluminação pública.

Com a padronização das faixas elevadas teremos uma cidade com um visual mais bonito e mais adequado a necessidade do nosso município, adequando-se, assim, as determinações do CONTRAN.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo votos de estima e apreço.

José Dresch
Vereador do PSDB

Exma. Senhora
Ver. Elizabeth Griebeler
MD Presidente em exercício da Câmara de Vereadores
Estância Velha/RS